

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

INSCRIÇÃO: 0.028-77.869

MOTIVO: A candidata solicita revisão de anulação de questão. Solicita, ainda, a conferência de seu gabarito.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.5 do Edital nº 01/2019, esta etapa não admite a apresentação de recursos contra o gabarito definitivo. Cumpre destacar que foram disponibilizadas anteriormente todas as questões objeto de recurso, havendo sido facultada aos candidatos, em etapa anterior, a apresentação de razões para manutenção do gabarito preliminar. Outrossim, procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-77.881

MOTIVO: A candidata questiona se já foram convocados os aprovados.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: O recurso não trata do resultado preliminar.

INSCRIÇÃO: 0.028-78.087

MOTIVO: O candidato questiona o fato de o concurso ter admitido inscrição de candidatos de nível médio e superior para cargo cuja escolaridade mínima exigida era a de ensino fundamental.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: O recurso não trata do resultado preliminar. Outrossim, os requisitos dos cargos estabelecem as respectivas escolaridades mínimas, sendo vedada quaisquer restrições que contrariem a lei.

INSCRIÇÃO: 0.028-78.177

MOTIVO: O(a) candidato(a) alega ter feito 60 pontos e solicita que o resultado o(a) considere classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-78.286

MOTIVO: O(a) candidato(a) alega ter feito 78 pontos e solicita que o resultado o(a) considere classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-78.428

MOTIVO: O(a) candidato(a) alega ter feito 61 pontos e questiona o porquê de não ter sido classificada.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019. Em consulta ao resultado individual da candidata, verificou-se que a mesma obteve somente 33 pontos na prova de conhecimentos específicos, o que justifica sua não-classificação no certame.

INSCRIÇÃO: 0.028-78.478

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação, e solicita o envio de cópia de sua folha de respostas.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-78.589

MOTIVO: O(a) candidato(a) sobre a fase recursal e sobre os critérios de classificação, alegando ter feito mais de 60 pontos e não ter sido classificado. O candidato solicita, ainda, a recontagem de seus pontos e a retificação de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Deferido parcialmente, sem alteração do resultado preliminar.

JUSTIFICATIVA: O certame tem seguido fielmente o cronograma estabelecido no Edital nº 04/2019, disponibilizado no site do Instituto em 22 de abril de 2019. Outrossim, conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3,

alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019. Assim, como a classificação do candidato não estava até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para o cargo a que concorreu, o mesmo não foi classificado no certame. Por fim, nos termos do subitem 11.8 do Edital nº 01/2019, a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas contempla a relação dos candidatos classificados e aprovados. Quanto à retificação de sua nota final, procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do candidato, com a retificação de sua nota final, sem, entretanto, alteração no resultado preliminar, uma vez que o último candidato classificado para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito obteve 78 pontos, enquanto sua nota final foi de 70 pontos.

INSCRIÇÃO: 0.028-80.506

MOTIVO: O candidato solicita revisão do gabarito definitivo de questão.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.5 do Edital nº 01/2019, esta etapa não admite a apresentação de recursos contra o gabarito definitivo. A apresentação de recursos contra o gabarito preliminar ocorreu em fase anterior.

INSCRIÇÃO: 0.028-81.184

MOTIVO: O(a) candidato(a) alega ter feito 68 pontos para o cargo de Assistente Social e solicita que o resultado o(a) considere classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-81.197

MOTIVO: Recurso em branco.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Recurso apresentado sem qualquer pedido/fundamentação.

INSCRIÇÃO: 0.028-81.379

MOTIVO: A candidata alega que, diante da anulação de questão, seus pontos devem ser redistribuídos para as demais questões e que, portanto, não se teria considerado tais pontos quando do cálculo das notas dos candidatos. Solicita, dessa forma, a retificação do resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 13.4.5.1 do Edital nº 01/2019, “se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.” Dessa forma, os pontos de questões anuladas são concedidos a todos os candidatos; e não redistribuídos entre as demais questões.

INSCRIÇÃO: 0.028-81.390

MOTIVO: A candidata questiona o fato de para o cargo de Técnico em Enfermagem terem sido classificados candidatos além do número equivalente a 03(três) vezes a quantidade de vagas, pedindo, portanto, que se reveja a classificação do cargo de Assistente Social, para o qual teriam sido oferecidas 03(três) vagas.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Inicialmente, cumpre destacar que foram oferecidas 02(duas) vagas para o cargo de Assistente Social, e não 03(três). Ademais, conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. SOMENTE para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019. A escolaridade exigida para o cargo de Técnico em Enfermagem não era a de nível superior.

INSCRIÇÃO: 0.028-81.762

MOTIVO: A candidata pede para averiguar sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Todos os candidatos podem realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estão disponíveis: a) cópia digitalizada de sua Folha de Respostas, b) suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva, c) sua nota final na prova objetiva e, d) sua classificação final no concurso.

INSCRIÇÃO: 0.028-83.981

MOTIVO: A candidata alega ter feito a mesma pontuação da 6ª colocada para o cargo de Psicólogo (019), razão por que deveria ter sido considerada classificada.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme disposto no subitem 2.1, do Edital nº 01/2019, as provas objetivas têm caráter classificatório e eliminatório. Por sua vez, a classificação no certame, em todas suas etapas, possui como critérios de desempate aqueles estabelecidos no subitem 12.1 do Edital nº 01/2019. No caso específico, verifica-se que a candidata 6ª colocada no cargo de Psicólogo (019) obteve 65 pontos no total, mesma pontuação da candidata recorrente. Entretanto, na prova de conhecimentos específicos – primeiro critério de desempate, conforme subitem 12.1, alínea “b”, para candidatos que têm menos de 60 anos – a candidata 6ª colocada obteve 45 pontos, enquanto a candidata recorrente atingiu 39 pontos.

INSCRIÇÃO: 0.028-84.088

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-84.141

MOTIVO: O candidato solicita revisão do gabarito definitivo de questão para que sua nota atinja 60 pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.5 do Edital nº 01/2019, esta etapa não admite a apresentação de recursos contra o gabarito definitivo. A apresentação de recursos contra o gabarito preliminar ocorreu em fase anterior. Outrossim, cumpre destacar que atingir 60 pontos não se trata do único critério de classificação; é preciso ainda que o candidato tenha feito 36 pontos na prova de conhecimentos específicos e que esteja classificado em até três vezes a quantidade de vagas para cada cargo de nível superior.

INSCRIÇÃO: 0.028-84.150

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita revisão do gabarito definitivo de questão para que sua nota atinja 60 pontos.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.5 do Edital nº 01/2019, esta etapa não admite a apresentação de recursos contra o gabarito definitivo. A apresentação de recursos contra o gabarito preliminar ocorreu em fase anterior.

INSCRIÇÃO: 0.028-84.208

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita revisão do gabarito definitivo de questão e a não anulação de questão.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.5 do Edital nº 01/2019, esta etapa não admite a apresentação de recursos contra o gabarito definitivo. A apresentação de recursos contra o gabarito preliminar ocorreu em fase anterior. Cumpre destacar que foram disponibilizadas anteriormente todas as questões objeto de recurso, havendo sido facultada aos candidatos, em etapa anterior, a apresentação de razões para manutenção do gabarito preliminar.

INSCRIÇÃO: 0.028-85.743

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita revisão do gabarito definitivo de questão.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.5 do Edital nº 01/2019, esta etapa não admite a apresentação de recursos contra o gabarito definitivo. A apresentação de recursos contra o gabarito preliminar ocorreu em fase anterior.

INSCRIÇÃO: 0.028-85.932

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área "Resultado Individual", disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-86.923

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-87.458

MOTIVO: O(a) candidato(a) alega ter feito 63 pontos para o cargo de código 42 e solicita que o resultado o(a) considere classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-88.005

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-88.433

MOTIVO: A candidata pede para verificar seu desempenho no concurso.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Todos os candidatos podem realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estão disponíveis: a) cópia digitalizada de sua Folha de Respostas, b) suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva, c) sua nota final na prova objetiva e, d) sua classificação final no concurso.

INSCRIÇÃO: 0.028-89.209

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-89.423

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-89.590

MOTIVO: O(a) candidato(a) questiona sua não classificação no cargo de código 026 diante da pontuação obtida.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-89.644

MOTIVO: O(a) candidato(a) questiona sua não classificação no cargo de código 054 do concurso.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O(a) candidato(a) obteve 45 pontos no total da prova e 27 pontos na prova de conhecimentos específicos. Conforme o subitem 11.3 do Edital, considerando se tratar de cargo cuja escolaridade exigida é a de nível médio, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais.

INSCRIÇÃO: 0.028-89.677

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-89.642

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Deferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), com a retificação de sua nota final para 70 pontos e alteração da classificação.

INSCRIÇÃO: 0.028-90.739

MOTIVO: O(a) candidato(a) questiona sua não classificação no cargo de código 022 diante da pontuação obtida.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-90.795

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-92.557

MOTIVO: O(a) candidato(a) questiona sua não classificação no cargo de código 020 diante da pontuação obtida.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019. Dessa forma, como a candidata obteve a 40ª colocação, está correto seu status como “não classificada”.

INSCRIÇÃO: 0.028-92.568

MOTIVO: Candidata resume-se a requerer o resultado da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O Resultado encontra-se disponível desde a data estabelecida no cronograma instituído pelo Edital nº 04/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-92.851

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-94.379

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita a recontagem de seus pontos e a retificação de sua classificação.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do(a) candidato(a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O(a) candidato(a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 0.028-96.303

MOTIVO: O(a) candidato(a) questiona sua não classificação no cargo de código 022 diante da pontuação obtida.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-96.880

MOTIVO: O(a) candidato(a) questiona o porquê de ter feito 68 pontos e não ter sido aprovada, mas apenas classificada, uma vez que pessoa que fizeram menos pontos foram aprovadas.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para a verificação de seu desempenho, a candidata precisa verificar o cargo para o qual se inscreveu: o de código 062 – Auxiliar de Serviços Gerais. Para o cargo, a primeira colocada obteve 70 pontos, enquanto a candidata recorrente atingiu 68 pontos. Como o Edital nº 01/2019 estabeleceu apenas 01(uma) vaga para o cargo, a candidata, que obteve a segunda colocação, figura como “classificada”.

INSCRIÇÃO: 0.028-96.904

MOTIVO: O(a) candidato(a) informa ter obtido 38 pontos no total da prova e questiona o porquê de não ter sido classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais, em se tratando de cargo cuja escolaridade exigida é a de nível fundamental.

INSCRIÇÃO: 0.028-98.541

MOTIVO: O(a) candidato(a) questiona sua não classificação no cargo de código 021 diante da pontuação obtida.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.028-99.060

MOTIVO: O candidato questiona sua não classificação para o cargo de código 009 (Enfermeiro), uma vez que obteve 60 pontos e se inscreveu como pessoa com deficiência.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do candidato no concurso como pessoa com deficiência foi indeferida, uma vez que intempestiva, conforme resultado divulgado na página do concurso em 26/02/2019. O candidato impetrou recurso em 28/02/2019, o qual foi igualmente indeferido. Dessa forma, o candidato concorreu às vagas destinadas à ampla concorrência. Conforme o subitem 11.3 do Edital, considera-se “classificado” o candidato que, cumulativamente, tenha atingido 60(sessenta) pontos no total da prova e 36(trinta e seis) pontos na disciplina de conhecimentos específicos e locais. Para os cargos de nível superior, é necessário, ainda, que o(a) candidato(a) tenha sido classificado até o limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme subitem 11.3, alínea “c”, combinado com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2019.

INSCRIÇÃO: 0.281-00.551

MOTIVO: O(a) candidato(a) solicita revisão do gabarito definitivo de questão.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido preliminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.5 do Edital nº 01/2019, esta etapa não admite a apresentação de recursos contra o gabarito definitivo. A apresentação de recursos contra o gabarito preliminar ocorreu em fase anterior.